



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.391, de 30 de abril de 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contratação temporária de profissionais para atender as necessidades do Município, e dá outras providências”.*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** a necessidade pública e a existência de eventual risco de paralisação de importante serviço público de caráter contínuo, bem como que a situação pandêmica exige rápidas medidas do Poder Público;

**Considerando** que conforme art. 37, IX, da Constituição Federal, poderá o ente público fazer contratações temporárias, sem concurso, para atender necessidade e de excepcional interesse da população, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

## DECRETO:

**Art. 1.º** - Ficam prorrogadas, até 30 de Julho de 2021, as seguintes contratações emergenciais:

- I – Ana Claudia Brigatti – Decreto n.º 3.276/2020;
- II – Anderson de França Vieira – Decreto n.º 3.305/2020;
- III – Celia Aparecida do Nascimento Rodrigues – Decreto n.º 3.317/2020;
- IV – Cristiane Caldeira de Paula – Decreto n.º 3.259/2020;
- V – Dorival Ramiro – Decreto n.º 3.288/2020;
- VI – Edson Pinto Ferreira – Decreto n.º 3.308/2020;
- VII – Juliana Aparecida Simionato Venturelli – Decreto n.º 3.259/2020;
- VIII – Lessandra Acosta dos Santos – Decreto n.º 3.252/2020;
- IX – Michele Fernandes Froio – Decreto n.º 3.258/2020;
- X – Moacir Adalberto Vetoretti – Decreto n.º 3.259/2020;

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 30 de abril de 2021; 91.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado por afixação na mesma data e local de costume.

Rosália Matilde Bortoluzzo  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**